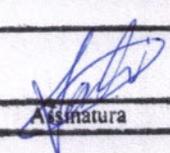




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4971/2021

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	09 / 06 / 2021
Jornal	D.O.M. - nº 1736
	
Assinatura	

**“ALTERA E SUBSTITUI MEMBROS  
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÃO DE  
ITAQUIRAÍ/MS - JARI - E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS,  
no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal  
n° 386/2006 e 366/2005;

**Considerando** a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de  
dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

**Considerando** Memorando 003/2019, datado de 25/02/2019, do  
Departamento de Trânsito deste Município, requerendo e ao final expondo a  
necessidade de substitui e alterar nome de membros da Junta Administrativa  
de Recursos de Infração de Itaquirai /MS - JARI;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição  
da Junta Administrativa de Recursos das Infrações - JARI:

**I - Elquer Souza Neves** - representando o órgão que impôs a  
penalidade;

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

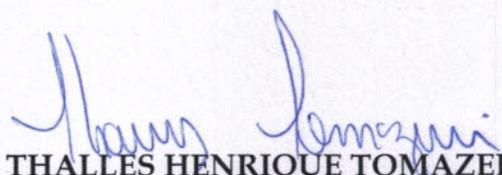
**II - Lucas Gabriel Freire Fávoro** - representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai;

**III - Pedro Henrique Martins** - representando o conhecimento na área de transito com no mínimo nível médio;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai/MS, 01 de junho de 2021.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*